



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 81, DE 31 DE JULHO DE 2019.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 16294/2019;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	4.4.90.52.41.00.00 4.4.90.52.45.00.00	0000 0000	5.000,00 5.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00 3.3.90.93.00.00.00	0000 0000	70.000,00 5.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	3.3.90.30.99.00.00	0000	16.000,00
02.08	Alimentação - Creche	12.365.0013.2.227	3.3.90.30.07.13.00	0000	12.000,00
02.08	PNAE-Alimentação AEE	12.367.0013.2.056	3.3.90.30.07.13.00	0018	8.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	0000	70.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2.084	3.3.90.30.26.00.00	0000	150.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>391.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.05	Modernização dos Sistemas de Informação	04.126.0005.1.005	3.3.90.40.06.00.00	0000	35.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.40.06.00.00	0000	80.000,00
02.06	Contrapartida de Convênios	04.122.0002.2.029	4.4.90.51.00.00.00	0000	50.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.3.90.30.99.00.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0000	100.000,00 70.000,00
02.07	Aquisição de Imóveis para Implantação de Equipamentos Públicos	15.751.0018.1.008	4.4.90.61.00.00.00	0000	16.000,00
02.08	Aquisição de Material Didático	12.361.0013.2.047	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
02.08	Manutenção Programas e Projetos para Aperfeiçoamento	12.361.0013.2.048	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.33.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000 0000	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>391.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito  
Boletim Oficial 1090